

REGULAMENTO E REGRAS: “METAS DE VENDAS – LANÇAMENTO *ORO BY ORNARE*”

1. OBJETIVO

1.1. A premiação “Metas de Vendas – *Oro by Ornare*” tem como finalidade incentivar as vendas dos empreendimentos Ilha Pura, por meio da concessão de prêmios na modalidade de sorteio, de acordo com o cumprimento de metas estabelecidas, conforme as condições previstas neste regulamento.

1.2. Empreendimentos participantes são: *Oro by Ornare*, Astra, Elos, Millenio, Saint Michel e Viure.

2. PERÍODO DE APURAÇÃO

2.1. A premiação será dividida em dois períodos:

- 1º período: 07 de agosto de 2025 a 05 de outubro de 2025;
- 2º período: 06 de outubro de 2025 a 04 de novembro de 2025.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E ELEGIBILIDADE

3.1. Somente serão consideradas as vendas de unidades intermediadas e confirmadas, ou seja, com sinal pago, contrato assinado e sem pendências.

3.2. A presença no sorteio será OBRIGATÓRIA. Caso um corretor seja sorteado e não esteja presente, será realizado um novo sorteio.

3.3. Somente serão válidos os nomes dos diretores, gerentes e corretores cadastrados no Unix e informados no ato da venda pela imobiliária. Trocas de nomes não serão permitidas.

3.4. Vendas realizadas por colaboradores do grupo BTG Pactual, sócios ou colaboradores das imobiliárias serão contabilizadas para o cálculo da meta geral, porém não participarão do sorteio.

4. DAS PREMIAÇÕES

4.1. META DE R\$ 150.000.000,00:

a) 1º período (07/08/2025 – 05/10/2025 – Primeiros 30 dias do lançamento):

- **20 Cheques de R\$ 5.000,00**, sendo 15 para corretores e 05 para gerentes;
- **08 Cheques de R\$ 10.000,00**, sendo 06 para corretores e 02 para gerentes;
- **08 Cheques de R\$ 25.000,00**, sendo 06 para corretores e 02 para gerentes;
- **04 Cheques de R\$ 50.000,00**, sendo 03 para corretores e 01 para gerentes.
- **02 Cheques de R\$ 100.000,00**, sorteio exclusivo para corretores.
- **1 TOYOTA Corolla Cross** (R\$ 223 mil reais)
 - O prêmio será pago em dinheiro no valor equivalente ao carro mencionado (sorteio exclusivo para corretores).

4.2. META DE R\$ 260.000.000,00 (acumulativa):

a) Período Total (07/08/2025 – 04/11/2025 – Total de 60 dias do lançamento):

- **26 Cheques de R\$ 5.000,00**, sendo 21 para corretores e 05 para gerentes;
- **08 Cheques de R\$ 10.000,00**, sendo 06 para corretores e 02 para gerentes;
- **06 Cheques de R\$ 25.000,00**, sendo 05 para corretores e 01 para gerentes;
- **04 Cheques de R\$ 50.000,00**, sendo 03 para corretores e 01 para gerentes.
- **2 TOYOTA Corolla Cross** (2 carros de R\$ 223 mil reais)
 - Os prêmios serão pagos em dinheiro no valor equivalente ao modelo mencionado (sorteio exclusivo para corretores).

4.3. CORRETOR DE ORO - META PARA OS QUE MAIS VENDEREM EM VGV:

Considerar-se-ão, exclusivamente, as vendas realizadas do empreendimento em lançamento, “Oro by Ornare”, não sendo computadas vendas de outros empreendimentos ou campanhas em paralelo no período.

a) Período Total (06/09/2025 – 04/11/2025):

- **1º Colocado: Viagem para o Club Med em Punta Cana, com Passagem e Hospedagem, no período de 07 (sete) dias, para o corretor e um acompanhante;**
 - Prêmio concedido por meio de voucher no valor de até R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), conforme projeção realizada. Qualquer diferença ou gasto da viagem deverá ser custeado pelo sorteado. O voucher deverá ser utilizado em até 10 (dez) meses da data da divulgação, exceto nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro.
- **2º Colocado: Hospedagem no Club Med Rio das Pedras, no período de um final de semana, para o corretor e um acompanhante;**
 - Prêmio concedido por meio de voucher no valor de até R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), conforme projeção realizada. Qualquer diferença ou gasto da viagem deverá ser custeado pelo sorteado. O voucher deverá ser utilizado em até 10 (dez) meses da data da divulgação, exceto nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro.
- **3º Colocado: Um Jantar no restaurante Oro, para o corretor e um acompanhante.**
 - Prêmio concedido por meio de voucher no valor de até R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) para utilização no restaurante determinado. Qualquer diferença ou gasto deverá ser custeado pelo sorteado.

Parágrafo Único - Ao aceitar a premiação, os contemplados autorizam, desde já, de forma gratuita, definitiva e irrevogável, o uso de sua imagem, nome e voz, individualmente ou em grupo, em fotos, vídeos e demais materiais institucionais e promocionais voltados a convenções, treinamentos, ações de relacionamento com corretores e impulsionamento de vendas dos próximos lançamentos da ILHA PURA, podendo ser veiculados em qualquer meio físico ou digital, pelo prazo indeterminado.

4.4. META PARA OS QUE REALIZAREM OS CADASTROS DE PASTAS:

a) Período Total (07/08/2025 – 04/11/2025 – Total de 60 dias do lançamento):

- **Sorteio de 01 iPhone 16 Pro Max para os corretores que realizarem cadastros em pasta ouro;**
- **Prêmio de R\$ 1.000,00 (mil reais) de acréscimo da comissão para pastas cadastradas e convertidas em venda.**

Conversão em venda: Para fins deste prêmio, somente serão consideradas as vendas de unidades efetivamente intermediadas e confirmadas, entendendo-se como tal aquelas que tiverem o sinal pago, contrato assinado e ausência de pendências.

5. DO SORTEIO

5.1. A data do sorteio será previamente informada e amplamente divulgada após o batimento das metas.

5.1.1. Divulgação dos Maiores Vendedores em VGV do Oro by Ornare – A divulgação dos(as) corretores(as) com maior volume de vendas em VGV do Oro by Ornare ocorrerá durante o segundo sorteio da campanha. Caso a segunda meta não seja atingida e o sorteio não se realize, a divulgação será feita em data próxima ao encerramento do período da campanha, previamente comunicada a todos os participantes.

5.2. Haverá uma urna específica para o sorteio dos gerentes.

5.3. A unidade sorteada para premiação de corretor no primeiro sorteio não participará do segundo sorteio, inclusive para o do carro, assim como, a unidade sorteada para premiação de gerente no primeiro sorteio não participará do segundo sorteio.

5.4. Cada unidade terá direito a uma premiação. Se um corretor for sorteado para um prêmio de R\$ 5.000,00, por exemplo, só concorrerá aos outros prêmios se tiver vendido mais de uma unidade.

5.5. Unidades sorteadas para corretores retornam à urna para o sorteio do carro, exceto os prêmios de R\$ 100.000,00.

6. DAS REGRAS E DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Corretores, Gerentes e Diretores não poderão acumular funções para fins de premiação.

6.2. Para receber a premiação, o corretor deverá estar devidamente cadastrado no sistema JUNIX. A premiação será paga apenas para o nome registrado, não sendo permitidas alterações de cadastro.

6.3. O pagamento será realizado através de pagadoria, com o devido desconto da plataforma, atualmente de 1,5% sobre o valor da premiação.

6.4. A participação na premiação implica na aceitação integral dos termos deste regulamento, sem ressalvas ou condições.

6.5. A Ilha Pura reserva-se o direito de modificar qualquer regra, incluindo critérios de premiação, desde que haja comunicação prévia aos participantes.

6.6. Os casos não previstos neste regulamento serão analisados e resolvidos exclusivamente pela organizadora, sendo sua decisão final e irrecorrível.



6.7. A responsabilidade pelo recolhimento de impostos e tributos incidentes sobre as premiações é exclusiva do beneficiário, conforme legislação vigente.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2025.

ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A

CNPJ 13.545.216/0001-84